

# #ESTUDOEMCASA

AULA N.º 13

DISCIPLINA História e Geografia de Portugal

ANO(s) 5.º 6.º anos

## ÁREA(S) DE CONHECIMENTO

APRENDIZAGENS ESSENCIAIS/PERFIL DOS ALUNOS

Reconhecer a importância da Guerra da Restauração para a afirmação da Independência de Portugal.

Caracterizar o essencial do processo de democratização entre 1975 e 1982. Identificar/aplicar os conceitos: democracia, câmara municipal, junta de freguesia, direito ao voto, UE, sociedade multicultural.

## Título/Tema(s) da Aula

# E depois das Revoluções? (A Guerra da Restauração e a Democratização)

## Tarefas/ Atividades/ Desafios

1. Observa com atenção os documentos 1 e 2.



Doc. 1 Aclamação de D. João IV



Doc. 2 Principais batalhas e fortalezas reparadas e construídas durante a Guerra da Restauração

5.º ano(s)



Doc. 3- Forte de Santa Luzia, Évora

- 1.1. Indica o nome da dinastia que se iniciou com a Restauração da Independência

---



---

1.2. Refere as medidas tomadas por D. João IV na preparação da Guerra da Restauração.

---

---

1.3. Explica por que motivo a maioria das batalhas em Portugal ocorreu no interior de Portugal.

---

---

1.4. Explica o objetivo da construção do forte representado no documento 3.

---

---

1.5. Completa o balão.

Eu sou o rei \_\_\_\_\_. A Guerra da Restauração só terminou no meu reinado, em \_\_\_\_\_, com a assinatura de um \_\_\_\_\_.  
No entanto, o Papa só reconheceu a independência de Portugal em \_\_\_\_\_.



4. Assinala com um X a opção correta.

4.1. Na Constituição de 1976, o poder legislativo pertence à:

Assembleia da República nomeada pelo Presidente da República

- Presidência da República nomeada pelo Governo
- Presidência da República eleita por 10 anos
- Assembleia da República eleita por 4 anos

4.2. Na Constituição de 1976, os eleitores são:

- homens com mais de 21 anos
- homens e mulheres com mais de 21 anos
- homens e mulheres com mais de 18 anos
- só as famílias que têm poder económico



Doc. 3 Diário Popular

6.º ano(s)

4.3. Na Constituição de 1976, o poder executivo pertencia:

- ao Presidente da República eleito e ao Governo por ele nomeado de acordo com os resultados das eleições legislativas.
- ao Presidente da República eleito e ao Governo por ele nomeado de acordo com a sua vontade.
- à Assembleia da República nomeada pelo Presidente da República.
- à Assembleia da República resultante das eleições legislativas.

4.4. Na Constituição de 1976, os órgãos do poder democrático dividem-se em:

- Poder Central, Regional e Local.
- Poder Presidencial, Regional e Distrital.
- Poder Central, Autónomo e Autárquico.
- Poder Presidencial, Concelhio e Distrital.

4.5. Os órgãos do poder regional, eleitos pelas regiões autónomas, são:

- O Município Regional e a Freguesia Regional.
- a Assembleia Regional e o Governo Regional.
- as autarquias regionais.
- os concelhos regionais.